



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI COMPLEMENTAR Nº023/2001.
De 26 de janeiro de 2001.

Revoga a Lei Municipal Complementar
Nº018/99 de 7 de outubro de 1999.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº018/99 de 7 de outubro de 1999, que dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de janeiro de 2001.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal